



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2018**

**A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 01/2017, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o julgamento dos recursos tempestivamente interpostos ao Edital Complementar n. 010/2017, referente ao Gabarito Preliminar,

**RESOLVEM:**

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Concurso Público n. 01/2017, **Item 3, “N”**, da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, **DIVULGAR** as respostas aos recursos e o **GABARITO DEFINITIVO**.

a) **ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS**

b) **ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO**

2º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e no endereço eletrônico: **www.barradogarcas.mt.leg.br**, a partir desta data.

**Barra do Garças– MT, 09 de Janeiro de 2018.**

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**GABRIELA ANDRADE MARTINS**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

**CILMA BALBINO DE SOUSA**

Secretária da Comissão Organizadora do Concurso

**DINEIA FAUSTINA SANTOS**

Membro da Comissão Organizadora do Concurso



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2018**

**ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS**

CANDIDATO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
ANA PAULA SILVA COUTINHO TAVARES	CONTROLADO R INTERNO	LÍNGUA PORTUGUESA	8	Recurso Procedente, alternativa correta é D.	Recurso acatado, corrigido gabarito.
ANA PAULA SILVA COUTINHO TAVARES	CONTROLADO R INTERNO	CONHECIMENTOS GERAIS	18	No conteúdo para conhecimentos gerais temos o seguinte: “Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia...” Portanto o termo tecnologia, abrange a questão informada. Recurso indeferido.	Mantenha-se o gabarito preliminar.
ANA PAULA SILVA COUTINHO TAVARES	CONTROLADO R INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	Apesar do Layout do APLIC 2018 ser objeto de trabalho do Controlador Interno, a publicação oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, está posterior a do edital, portanto Recurso Procedente.	Questão Anulada.
ANA PAULA SILVA COUTINHO TAVARES	CONTROLADO R INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	Publicação não é um princípio orçamentário e sim Publicidade. Recurso indeferido.	Mantenha-se o gabarito preliminar.
GISELENE GOMES GUIMARÃES	CONTROLADO R INTERNO	LÍNGUA PORTUGUESA	5	Para a elaboração da questão usou-se como referências teóricas gramáticas de Língua Portuguesa. Nesse sentido, tomou-se o conceito de que ‘metáfora’ é uma espécie de comparação implícita, pois aproxima os sentidos de palavras distintas, atribuindo características próprias de um termo a outro de classe diferente. Quanto ao conceito de ‘comparação’ temos o uso da palavra, ou seja, do termo comparativo, “como”, demonstrando claramente a comparação, nesta forma, temos outra figura de palavra, a comparação. Assim, é chamada a atenção para o fato de que não deve confundir a comparação feita pela <b>metáfora</b> , na qual não há termo comparativo, com a	Mantenha-se o gabarito preliminar.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

				comparação explícita da figura <b>comparação</b> . Na referida questão o 1º verso traz uma metáfora “As nuvens são cabelos” e no 2º verso uma comparação “crescendo <u>como</u> rios”. Está claro neste último o termo comparativo que difere a classificação do primeiro verso. Portanto a resposta é <u>metáfora e comparação</u> . Letra <b>B</b> . <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>	
GISLENE GOMES GUIMARÃES	CONTROLADOR INTERNO	LÍNGUA PORTUGUESA	8	Recursos Procedente, alternativa correta é D.	Recurso acatado, corrigido gabarito.
GISLENE GOMES GUIMARÃES	CONTROLADOR INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	Consta do bojo do conteúdo programático para o cargo de Controlador Interno o seguinte:  <u>“Direito Administrativo: 1.(...) . 1.1 Princípios Fundamentais.”.</u>  Portanto, já resta evidente que a questão 21 abordou tema compatível com o conteúdo programático. Ademias, é cediço que os ‘ <u>princípios fundamentais</u> ’, especialmente aqueles que norteiam a Administração Pública estão positivados no <i>caput</i> do art. 37 da CRFB/88. Logo, impossível dissociá-los do conteúdo da Carta Mãe.  Além disso, ainda que positivados, os princípios não se libertam de um conteúdo axiológico grandemente subjetivo, o que impossibilita sua aplicação objetiva.  <u>Luis Roberto Barroso</u> , hoje ministro do STF ( <i>in, Interpretação e aplicação da Constituição</i> , Ed. Saraiva, pgs. 204/205), com sua habitual clareza e coerência, ensina que “ <i>sendo mais fácil de ser sentido do que conceituado, o princípio se dilui em um conjunto de proposições que não o libertam de uma dimensão excessivamente subjetiva. É razoável o que seja conforme à razão, supondo equilíbrio, moderação e harmonia; o que não seja arbitrário ou caprichoso; o que corresponda ao senso comum, aos valores vigentes em dado momento ou lugar</i> ”	Mantenha-se o gabarito preliminar.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

				Embora tratando do princípio da razoabilidade, aponta o Autor/Ministro uma dimensão subjetiva em relação a todo princípio. Assim, todos eles, dadas as suas dimensões subjetivas podem se amoldar com certa razoabilidade a esta ou aquela linha ou corrente interpretativa, a esta ou aquela situação concreta, tornando possível uma aplicação ampliativa ou redutiva ligeiramente distinta em casos concretos assemelhados, revelando desta forma a impossibilidade de se pretender aplicá-los objetivamente. Recurso Indeferido.	
GISLENE GOMES GUIMARÃES	CONTROLADOR INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público demonstra explicitamente os princípios orçamentários, entre eles a Transparência. Recurso indeferido.	Mantenha-se o gabarito preliminar.
WILIAN RODRIGUES DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			O candidato não informou qual questão está recorrendo. Recurso indeferido.	
KEMMILY AIRES SIRQUEIRA GUESSES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEMÁTICA	13	A referida candidata justifica a falta de dados no enunciado para requerer o cancelamento da questão. Este argumento não procede pois os dados estão explícitos: “aumentar a área plantada em X metros de largura e X + 8 metros de comprimento. Com estes dados qual deve ser o valor de X para que o Sr Pedro consiga aumentar em 1000 metros quadrados sua área plantada?”, a regra é UNIVERSAL, para calcular ÁREA, multiplica-se a base pela altura. A área que se pretende conseguir está no enunciado (1000m <sup>2</sup> ), portanto bastava a candidata trabalhara seguinte operação: $(x) \cdot (x+8) = 1000$ . Recurso Indeferido	Mantenha-se o gabarito preliminar.
KEMMILY AIRES SIRQUEIRA GUESSES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEMÁTICA	14	Recurso Procedente.	Questão Anulada.
LEANDRO DO CARMOS	ZELADOR	CONHECIMENTOS GERAIS	20	A questão informada, foi elaborada com base na Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, que compõe o conteúdo programático de conhecimentos	Mantenha-se o gabarito



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

FUZETI				gerais. Recursos Indeferido.	preliminar.
LEANDRO DO CARMOS FUZETI	ZELADOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	O Termo Público Interno é formado por pessoas que trabalham na entidade e, Público Externo por pessoas que não trabalham na entidade, ou seja, o Braçal externo é aquele que trabalha fora das dependência da entidade, contudo faz parte do público interno da entidade. Recurso indeferido.	Mantenha-se o gabarito preliminar.
LEANDRO DO CARMOS FUZETI	ZELADOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Para a elaboração da questão usou-se como referências teóricas o campo semântico apresentado nos Dicionários de Língua Portuguesa. A referida questão não tem como resposta correta a letra C, uma vez que tal sugestão tem a presença do termo 'desolada'. A personagem - a viúva - não possui tal característica - pessoa que está em estado de desolação, que está inconformada; triste, muito aflita, consternada. A personagem, de acordo com a narrativa, se mostra aliviada, a viúva 'festejava' a morte do marido, portando não estava desolada. A partir do exposto não há possibilidade de compreendê-la como alternativa correta. RECURSO INDEFERIDO.	Mantenha-se o gabarito preliminar.
FÁBIO DEOLA PIMENTEL	CONTROLADOR INTERNO	LÍNGUA PORTUGUESA	1	Para a elaboração da questão usou-se como referências teóricas gramáticas de Língua Portuguesa. Nesse sentido, com base no recurso apresentado, afirmamos que o texto é dissertativo, o qual tem como uma de suas características apresentar tese. No texto em questão a tese defendida pelos cientistas da Universidade de Rochester nos EUA é que "os tigres pré-históricos podem ter sido portadores do vírus que deu origem à AIDS." Para o gramático Bechara a 'dissertação é a forma de composição que consiste na posição pessoal sobre determinado assunto, consiste numa opinião que tenta convencer o leitor de que a razão está do lado de quem escreveu o texto. Para isso, lança-se mão de uma tese, apresenta raciocínio lógico, coerente, baseado na evidência de provas'. A partir deste conceito, entende-se que o texto não é expositivo, visto que traz uma tese, o texto expositivo não tem a intenção de convencer o leitor, portanto não apresenta tese. RECURSO INDEFERIDO.	Mantenha-se o gabarito preliminar.
FÁBIO DEOLA PIMENTEL	CONTROLADOR INTERNO	LÍNGUA PORTUGUESA	8	Recurso Procedente, alternativa correta é D.	Recurso acatado,



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

					corrigido gabarito.
FÁBIO DEOLA PIMENTEL	CONTROLADOR INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	<p>Na proposição exemplificativa da questão, a Administração exige uma série de documentos além do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação, tais como documentos pessoais, documentos constitutivos no caso de pessoa jurídica e a comprovação de regularidade fiscal.</p> <p>Como bem informou o Candidato Recorrente em seu recurso, o art. 18 da Lei nº 8.666/93 traz a seguinte redação:</p> <p>“Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação <b>limitar-se-á</b> à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.” (destacamos).</p> <p>O sentido do verbo empregado no caput do citado artigo – <i>limitar-se-á</i> – não é outro senão o de um limite legal criado pela lei (limite intransponível). Assim, o edital, sujeito que está à norma, não poderia exigir nada além do limite que esta precisamente estabeleceu. O erro da Administração foi exigir mais do que lei lhe autoriza.</p> <p>Portanto, a alternativa “d” é a correta, vez que é certo afirmar, em harmonia com a proposição, que – “<b>d</b>) a <u>Administração agiu errado</u>, porque na concorrência para venda de bem imóvel a fase de habilitação <i>limitar-se-á</i> à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.”</p> <p>A questão é de singela interpretação. Recurso Indeferido.</p>	Mantenha-se o gabarito preliminar.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

FÁBIO DEOLA PIMENTEL	CONTROLADO R INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público demonstra explicitamente os princípios orçamentários. Recurso indeferido.	Mantenha-se o gabarito preliminar.
FÁBIO DEOLA PIMENTEL	CONTROLADO R INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	Recurso Procedente.	Questão Anulada.

**Barra do Garças– MT, 09 de Janeiro de 2018.**

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**GABRIELA ANDRADE MARTINS**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

**CILMA BALBINO DE SOUSA**

Secretária da Comissão Organizadora do Concurso

**DINEIA FAUSTINA SANTOS**

Membro da Comissão Organizadora do Concurso



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2018**

**ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO**

**Controle Interno**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	D	B	B	D	D	D	C	A	B	D	C	C	A	D	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	B	D	A	D	C	A	D	B	C	AR	D	B	B	C	D	A	AR

**Assessor de Imprensa**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	D	B	B	D	D	D	C	A	B	D	C	C	A	D	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	D	C	B	A	A	D	C	B	C	D	A	A	B	C	D	D	A

**Auxiliar Administrativo**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	D	C	B	D	B	A	C	A	D	B	AR	C	A	D	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	C	D	A	B	B



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**Gabarito Zelador**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	D	D	D	D	B	A	C	C	D	B	A	A	D	B	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	B	A	C	C	B	C	C	D	A	D	A	B	D	D	A

LEGENDA:	MODIFICADA POR RECURSO DE CANDIDATO	ANULADA VIA RECURSO
----------	-------------------------------------	---------------------

**Barra do Garças– MT, 09 de Janeiro de 2018.**

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**GABRIELA ANDRADE MARTINS**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

**CILMA BALBINO DE SOUSA**

Secretária da Comissão Organizadora do Concurso

**DINEIA FAUSTINA SANTOS**

Membro da Comissão Organizadora do Concurso